

- a Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014, que define critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013;

- o Decreto Estadual 1754, de 14 de março de 1978, que em seu Art. 114 - Parágrafo Único torna obrigatório o licenciamento, independente do hospital, para serviços assistenciais de saúde que executem atividades hemoterápicas, de laboratório de análises e pesquisas clínicas, assim como para aqueles que utilizem radiação ionizantes ou substâncias radioativas;

- a Resolução SES 1058 de 06 de novembro de 2014, que em seu Art. 3º estabelece as condições para a delegação de execução das ações de vigilância sanitária da esfera estadual para a esfera municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal do Rio de Janeiro a competência das ações de Vigilância Sanitária de controle sanitário, concessão, revalidação e cancelamento de licença de funcionamento e a inspeção sanitária dos estabelecimentos previstos nos itens 1, 2, 3 e 4 do Artigo 1º da Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, a saber:

- 1) Clínica de Terapia Renal Substitutiva;
- 2) Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva;
- 3) Hospitais e Clínicas com Internação sob gestão municipal e federal (exceto os serviços Intrahospitalares)
- 4) Serviços Intrahospitalares em unidades sob gestão municipal e federal:

4.1) Laboratórios de Análises Clínicas, Pesquisas e Anatomia Patológica, Posto de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas~
4.2) Serviço de Radiodiagnóstico Médico, Serviço de Imagem, Radiodiagnóstico Odontológico~
4.3) Unidade Odontológica Hospitalar~
4.4) Farmácias Privadas de Unidades Hospitalares ou Congêneras.

Parágrafo Único - As ações de Vigilância Sanitária de controle sanitário, concessão, revalidação e cancelamento de licença de funcionamento e a inspeção sanitária dos estabelecimentos de natureza privada e pertencentes ou gerenciados por órgãos Estaduais poderão ser descentralizadas mediante processo de supervisão das ações desempenhadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal do Rio de Janeiro, conforme previsto nos Incisos I e IV do Artigo 7º da Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º - Os requerimentos e documentos referentes aos estabelecimentos objeto da presente descentralização deverão ser protocolados junto ao órgão municipal de vigilância sanitária do Rio de Janeiro.

Art. 3º - As taxas referentes às ações de vigilância sanitária de competência do Órgão Municipal de Vigilância Sanitária deverão ser regulamentadas e recolhidas para o Poder Público Municipal.

Art. 4º - O Responsável Técnico/Legal deve requerer abertura de processo administrativo no Órgão de Vigilância Sanitária Municipal com os documentos necessários ao licenciamento sanitário para o prosseguimento do mesmo, conforme Inciso XIX do Artigo 6º da Resolução SES nº 1058, 06 de novembro de 2014 ou a que vier substituí-la.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2016

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2003970

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 33 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

PACTUA, AD REFERENDUM, A ALTERAÇÃO DO INCISO II, DO 2º ARTIGO, DA DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.691, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 9º da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações, "ad referendum", da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactua, ad referendum, a alteração do inciso II, do Art. 2º, da Deliberação CIB-RJ nº 3.691, de 10 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"II - O valor do repasse será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à competência Julho/2016 e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referentes às competências de Agosto/2016 a Dezembro/2016."

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

Id: 2003864

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16.12.2016

PROCESSO Nº E-08/001/126/2016 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a licitação, por **Pregão Eletrônico nº 105/2016**, para fins de registro de preços, objetivando a Aquisição de Materiais (SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, FILTRO DE BARREIRA E Sonda Enteral) (ANEXO 01), em favor da Empresa: **MEDCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, nos Itens 05 e 06, perfazendo a Licitação o valor total de R\$ 748.413,00 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais). **Itens fracassados:** 01, 02, 03, 04, 07 e 08.

Id: 2003612

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO ATO DA DIRETORA DE 20.12.2016

APOSENTA o servidor **IVANO DE SÁ LOMENHA**, Odontólogo, classe A, matr. 08/104.151-9, Id Funcional nº 21287040, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/004/887/2016.

Id: 2003511

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO DESPACHO DO DIRETOR DE 20.12.2016

PROC. Nº E-08/004/887/2016 - **IVANO DE SÁ LOMENHA**, Odontólogo, classe A, matr. 08/104.151-9, Id Funcional nº 2128704-0 - **AUTORIZO** a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir da data da publicação, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

Id: 2003512

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

DE 12.12.2016

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, com validade a contar de 20 de novembro de 2016, **FLAVIO DAVID SILVA BARCELOS COUTINHO, Major Bombeiro Militar QOS/Méd/96, RG 19.267, ID Funcional nº 2599512-0 - CPF 753.531.567-49**, de acordo com o art. 98, da Lei estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista do que consta do Processo nº E-27/057/014/2016.

Id: 2003487

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 16.12.2016

REFORMA, com efeitos a contar de 20 de julho de 2016, **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR FILHO**, 1º Tenente BM da Reserva Remunerada, RG 05.081, ID. Funcional nº 2024624-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 105, inciso I, da Lei nº 880, de 25.07.1985. Processo nº E-27/37/1036/2016.

Id: 2003484

ATO DO SECRETÁRIO

DE 30.11.2016

***TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, **EDEN RAMOS DOS SANTOS FILHO, Coronel Bombeiro Militar QOC/90, RG 11.662, ID Funcional nº 575226-4 - CPF 021.394.677-79**, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista do que consta do Processo nº E-27/114/014/2016.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02.12.2016.

Id: 2003797

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 20.12.2016

PROCESSO Nº E-27/078/11154/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do período de 15 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012, no valor de R\$ 613,56 (seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), a favor de RUDIMAR VENTURA DOS SANTOS, RG/CBMERJ 07885.

PROCESSO Nº E-27/095/11154/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do período de 29 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a favor de PAULO CESAR DE SOUZA, RG/CBMERJ 10634.

PROCESSO Nº E-27/094/11154/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do período de 02 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012, no valor de R\$ 448,42 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a favor de MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA, RG/CBMERJ 15344.

PROCESSO Nº E-27/142/47/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do período de 10 de janeiro de 2012 a 31 de maio de 2012, no valor de R\$ 1.036,44 (hum mil trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a favor de ELIAS DOS SANTOS ANTUNES, RG/CBMERJ 15472.

PROCESSO Nº E-27/051/165/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do período de 01 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 3.580,49 (três mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos), a favor de GILMARA GOMES DOS SANTOS, RG/CBMERJ 29151.

Id: 2003504

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 21.12.2016

PROCESSO Nº E-27/132/085/2016 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC. **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, no valor de R\$ 106.632,00 (cento e seis mil seiscentos e trinta e dois reais), aquisição de luva de procedimento, visando atender a demanda do 1º Grupamento de Socorro e Emergência - GSE/CBMERJ; conforme Ata de Registro de Preço nº 11/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2015, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2003697

PROCESSO Nº E-27/132/086/2016 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC. **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), aquisição de material de imobilização e resgate, visando atender as necessidades do Grupamento de Socorro e Emergência - GSE/CBMERJ; conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2016, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2003697

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22.12.2016

PROCESSO Nº E-27/042/079/2016 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ. **AUTORIZO** a despesa, referente à inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) em favor da empresa SISGRAPH LTDA., para prestação de serviços de suporte e assistência técnica do Sistema de Gestão de Ocorrências Emergenciais (193 e 192) em operação na Diretoria Geral de Comando e Controle Operacional (DGC-CO), a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ; com amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Id: 2003698

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22.12.2016

PROCESSO Nº E-27/042/095/2016 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ. **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para aquisição de equipamentos necessários para upgrade de armazenamento de Servidores Atuais, para atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ; conforme Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 64/2015, consolidada pela Divisão de Compras do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), com fundamentação legal, art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2003696

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 02/12/2016

PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 29.11.2016

Onde se lê: PROCESSO Nº E-08/7073/51111/2017...

Leia-se: PROCESSO Nº E-08/7073/51111/2007...

Id: 2003505

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 20.12.2016

PROCESSO Nº E-27/038/435/2016 - MARIA NISE MACHADO FERNANDES, CPF nº 091702887-20.

PROCESSO Nº E-27/037/933/2015 - BELA DA PAZ RUFINO MARTINS, CPF nº 023805067-01.

PROCESSO Nº E-27/038/528/2016 - ANDREA DE ARAUJO SANTOS CARDOZO, CPF nº 018896847-40.

PROCESSO Nº E-27/038/177/2016 - MARCOS TAVARES DE SÁ, CPF nº 095203207-41.

PROCESSO Nº E-27/038/170/2016 - FERNANDA BARROSO MARTINS, CPF nº 134425917-08.

OS SOLICITANTES FAZEM JUS AOS AUXÍLIOS FUNERAIS SOLICITADOS.

Id: 2003586

SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE OPERACIONAL

DE 14.12.2016

PROCESSO Nº E-27/013/15/2016 - RESCINDO, A PEDIDO, o Contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 206/2013, com validade a contar de 02.02.2016, de **LIGIA SERRÃO, Id. Funcional nº 5017308**, Agente Comunitário de Defesa Civil, com fundamentos na alínea "c", do § 3º, da Cláusula Décima Terceira, do referido contrato, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e inciso XI, do art. 77, da Constituição do Estado, e Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 1167/2016, insere às fls. 13 usque 14 do presente procedimento, bem como delegação de competência por meio da Resolução SEDEC nº 77, de 10.06.2015.

PROCESSO Nº E-27/013/15/2016 - RESCINDO, A PEDIDO, o Contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 068/2013, com validade a contar de 24.12.2015, de **NILCIMAR SILVA DARRIEUX, Id. Funcional nº 50158538**, Agente Comunitário de Defesa Civil, com fundamentos na alínea "c", do § 3º, da Cláusula Décima Terceira, do referido contrato, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e inciso XI, do art. 77, da Constituição do Estado, e Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 1167/2016, insere às fls. 13 usque 14 do presente procedimento, bem como delegação de competência por meio da Resolução SEDEC nº 77, de 10.06.2015.

Id: 2003483

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 923 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE PESSOAL DO CBMERJ PARA PRATICAR OS ATOS QUE MENCIONA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor-Geral de Pessoal - DGP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para apreciar e decidir os procedimentos administrativos referentes a Praças Bombeiros Militar que tratam de:

- I - Reserva remunerada;
- II - Licenciamento a pedido ou ex-offício;
- III - Agregação e reversão; e
- IV - Reforma, na hipótese prevista no inciso I, do Art. 105, da lei Estadual nº 880/85.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016

RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2003486

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 924 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

CRIA A UNIDADE APOIADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa, a Unidade Apoiada denominada ACHEMG - Assessoria da Chefia do Estado-Maior Geral, Código 16.04.194.

Art. 2º - Designar como responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade Apoiada relacionada no artigo anterior, a Major BM QOS/Dent/00 LARISSA SCABELLO ARAÚJO GUIMARÃES, RG 28.467, Id. Funcional nº 2586573-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2016

RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2003569